



000763

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.833 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

**Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Hospital Universitário de Taubaté, da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.001/05

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Hospital Universitário, da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº Patrimônio</b>
01	Cabine Vertical Classe HB3	20.5546
01	Câmara de calor para sorocoagulação	20.5547
01	Centrífuga Refrigeradora	20.5548
01	Microcomputador marca Positivo, mod. ATX nº série 311448	20.5326
01	Monitor de Vídeo marca Positivo, mod. PO15LL01, nº de série LE154XBXC139428	20.5328
01	Teclado marca Positivo, padrão ABNT II, nº de série 1625966580	20.5327
01	Impressora jato de tinta, marca HP, mod. Photosmart 7260, série BR4BK2F0TP	20.5329
01	Nobreak marca SMS, mod. USM650S, nº de série 275010012446	20.5330

PeP



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de dezembro de 2005, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de dezembro de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**